



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA.**

Processo nº. 52/2019

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA.

CNPJ: - 44.416.436/0001-31


**Objeto proposto:**- Programa de Educação Especial - Educandos que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, em consonância com os princípios normativos da educação Nacional contidos na Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDBEN).

**Valor total do Repasse Municipal:** R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** Dezembro de 2019.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14, visando firmar parceria com a OSC - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇATUBA, para execução do “Programa de Educação Especial - Educandos que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, em consonância com os princípios normativos da educação Nacional contidos na Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDBEN), respeitando a faixa etária definida na legislação para cada nível de ensino, determinando o tipo de adaptação curricular com compromisso ético em favor da inclusão social”, visto que, a referida OSC é a mais apta uma vez que não existe outra entidade que em nossa região que desenvolva este tipo de atividade proposta no Plano de Trabalho, o objeto proposto é de natureza singular e de grande relevância que os serviços sejam desenvolvidos.

Buritama/SP, 30 de Abril de 2019.

  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal